

PROJETO DE LEI № 051/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontra-se sem denominação oficial (SDO) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu Art. 35, que assegura a qualquer vereador o direito a iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência privativa do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Art. 113, que autoriza aos vereadores a iniciativa de apresentarem Projeto de Lei.

Acatando o pedido dos moradores da referida rua ainda sem denominação oficial (SDO), apresento **em caráter de urgência** para deliberação e aprovação deste Plenário, com o apoio na Justificativa anexa, a seguinte propositura:

Art. 1° - Fica denominado a **Rua Jerusalém,** a via pública com as seguintes referências: P1 - E=340.504,00m e N=9.678.529,00m dando início na Avenida Afonso Fontes e P2 – E=340.405,00m e N=9.679.037,00m finalizando na Rua S.D.O.

Art.2º- fica a cargo do poder executivo municipal, através, da secretaria competente os serviços de identificação da referida rua.

Art.3º- Esta lei entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jijoca de Jericoacoara, 10 de novembro de 2020

OSÉ ARNOLDO DIAS FERREIRA

Vereador-Republicanos

CAMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº 598 2020

Marie Ari Cman
CHEFE DE SERVIÇO



JUSTIFICATIVA

Esse projeto tem o objetivo de pleitear a denominação de ruas (SDO) do nosso município, tendo em vista a solicitação dos moradores da referida rua, diante da necessidade da aquisição dos serviços públicos para os mesmos.

Portanto, solicitamos o apoio de Vossas Excelências no intuito de concretizar este projeto de interesse coletivo.

JOSÉ ARNOLDO DIAS FERREIRA

Vereador-Republicanos

